



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL E
CAMARA DE VEREADORES DE BOM SUCESSO DO SUL**
Estado do Paraná
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
PREFEITURA E CÂMARA DE VEREADORES
DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXERCÍCIO DE 2023**

Recebido em: 19/12/22

Andreia Zanillo.
CHEFE DE GABINETE

Recebido em: 16/02/22

Luciano Comunello
SECRETARIO DA CAMARA MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL E
CAMARA DE VEREADORES DE BOM SUCESSO DO SUL**
Estado do Paraná
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Exmo Senhores,

Nilson Antonio Feversani - Prefeito Municipal

Itacir Girardello - Presidente da Câmara de Vereadores

Em observância a Lei Municipal nº 508/06 de 14 de outubro de 2006, que institui no município o Sistema de Controle Interno, bem como artigo 74 da Constituição Federal de 1988, apresento o Plano Anual de Atividades do Controle Interno – para o exercício de 2023, com agenda resumida das atividades a serem executados pela Controladoria junto aos Departamentos Municipais e Câmara de Vereadores (devido ser prefeitura e câmara de vereadores serem integradas), no período de janeiro a dezembro de 2023.

Apresentação

O processo de análise do Controle Interno compreende o exame de documentos, livros e registros, inspeções e obtenção de informações e confirmações, internas e externas, repassados pelos Departamentos Municipais, como também projetos de Leis da Câmara Municipal. Podem ser realizadas visitas in loco ou auditorias pré-agendadas em qualquer setor ou departamento, para verificação ou confrontação de dados coletados. Avaliação de resultados positivos e negativos das ações executadas pela administração, mensurados sob o prisma dos próprios Departamentos Municipais e Câmara de Vereadores.

MARCELO DAMBROS
COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores
CRA-PR 26615



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL E
CAMARA DE VEREADORES DE BOM SUCESSO DO SUL**
Estado do Paraná
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O CONTROLE INTERNO NO SETOR PÚBLICO

A principal competência de um Município é garantir a satisfação das necessidades coletivas, cabendo aos gestores públicos agirem em conformidade aos preceitos da administração pública. O papel do controle interno e externo surge como forma de garantir que os objetivos da administração pública sejam cumpridos, dando maior transparência na aplicação dos recursos, procurando, no decorrer da gestão, atuar preventivamente na detecção e correção de irregularidades.

Existem duas instâncias de controle: o controle interno, exercido no âmbito do ente e o controle externo exercido pela **esfera legislativa e o Tribunal de Contas do Estado**. Além desses, o exercício da cidadania incentiva o **controle social** praticado diretamente pela sociedade **através da Lei da Transparência**.

O controle interno instituído na esfera municipal, conforme art. 30 da Constituição Federal de 1988 torna-se responsável pelo aperfeiçoamento contínuo da instituição, verificando as atividades exercidas pelos órgãos, o cumprimento das leis e contribuindo para o planejamento. Este sistema de controle interno na administração pública municipal surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público (SOUZA, 2008)¹.

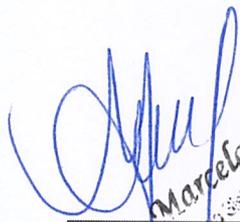
Entende-se como efetividade no serviço público a realização da coisa certa no intuito de transformar a situação existente havendo a utilização racional dos recursos, resultando, assim, no aumento da produtividade. Por economicidade entende-se como a capacidade de executar uma atividade ao menor custo possível. Quando uma organização apresenta alta taxa de efetividade e produtividade se pode concluir que a organização está desempenhando seu papel com sucesso.

A obrigatoriedade dos mecanismos dos controles internos na instituição pública municipal encontra respaldo na CF/88, nos artigos 31, 70 e 74, pois os atos dos controles internos estão consubstanciados e amparados por preceitos legais. A responsabilidade dos membros do controle interno é muito grande perante a sociedade, respondendo solidariamente como funcionário público. Na hierarquia da organização, deve ficar claro o grau de independência do controle interno, quanto maior for seu grau de independência, melhor será sua gestão, também pelo nível de responsabilidade e conhecimentos técnicos exigidos pela função (BLEIL et al., 2011)².

¹ SOUZA, Corine Sumski de. O papel do controle interno na gestão dos gastos municipais. Curitiba: FAE, 2008.

² BLEIL, Claudécir et al. Controle interno na administração pública: um estudo de caso na Prefeitura Municipal de Sertão - RS. Santa Cruz do Sul: UNISC, 2011. Disponível em: <<http://www.unisc.br>>. Acesso em: 20 out.2011.

³ BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988


Marcelo Dambros
Sistema de Controle Interno
2013



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL E
CÂMARA DE VEREADORES DE BOM SUCESSO DO SUL
Estado do Paraná
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PARA O EXERCÍCIO DE 2023
(JANEIRO A DEZEMBRO)

Riscos, Relevância e Resultados Esperados para as Ações:

As ações e metas estabelecidas pela Administração Pública Municipal devem ser cuidadosamente acompanhadas em função do volume de recursos envolvidos, de modo a diminuir o risco de possíveis irregularidades, inclusive, reduzir o risco de possíveis atos de improbidades administrativas. O resultado esperado, em todas as atividades do plano de trabalho, é assegurar a utilização de rotinas eficazes e eficientes em todos os setores da Administração Municipal, além de garantir a adequação de todos os atos à legislação pertinente.

Objetivos:

Analisar a confiabilidade e a fidedignidade dos registros e dos mecanismos de controle, visando avaliar a eficiência e eficácia da aplicação dos recursos envolvidos, conforme legislação pertinente.

Nº	DATA	Ações	Metodologia	Resumo das Atividades
1	Janeiro a Dezembro	Acompanhar o Portal da Transparência	online	Acompanhamento online ao portal de Transparência, sempre que necessário sugerir melhorias ao responsável.
2	Fevereiro e Março	Relatórios de Gestão do Controle Interno para TC	Organização Documental e elaboração do Relatório de Controle Interno para o PCA 2022.	Elaboração do Relatório de Gestão do Controle Interno a ser encaminhado ao Tribunal de Contas juntamente com o Relatório Contábil, compreendendo as principais atividades.
3	Janeiro a dezembro	Qualificação Profissional	Cursos e Capacitações	- Capacitação contínua e necessária para o desenvolvimento das atividades; - Participação em Curso e Treinamento voltados a capacitação profissional na área de Controle Interno ofertados por instituições de treinamento;
4	Janeiro a dezembro	Acompanhamento da Aplicação PPA, exercício 2022.	Amostragem trimestral	- Acompanhamento da aplicação do PPA (Plano Plurianual, LDO (Lei das Diretrizes orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária anual) pelos Departamentos Municipais;

Marcelo Dumfries
Município de Bom Sucesso do Sul
Paraná



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL E CAMARA DE VEREADORES DE BOM SUCESSO DO SUL

Estado do Paraná
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

5	Janeiro a Dezembro	Controle de Frotas	Semestral por amostragem	<ul style="list-style-type: none">- Verificação da quilometragem percorrida e consumo efetivo de combustível. O estudo será feito por amostragem.- Análise da manutenção geral dos veículos.- Acompanhamento de Leilão de veículos inservíveis (caso for realizado).
6	Janeiro a dezembro	Processos Licitatórios e Contratos	Amostragem mensal	<ul style="list-style-type: none">- Auxiliar e acompanhar a implantação e uso da Lei 14133/2021 a nova Lei de Licitações.- Acompanhamento aos processos licitatórios, em todas as modalidades licitatórias, realizados pela Administração, verificando a formalização dos processos e contratos firmados e a adequação dos certames à legislação vigente.- Acompanhamento das atividades do fiscal de contrato quanto ao recebimento dos produtos e ou serviços licitados;
7	Janeiro a dezembro	Acompanhamento: Orçamento Anual	Presencial	<ul style="list-style-type: none">- Participação das Audiências Públicas, quadrimestralmente.
8	Janeiro a dezembro	Transferências Voluntárias	Mensal	Acompanhar as Prestações de Contas de todas as Entidades que são beneficiadas com as Transferências Voluntárias, bem como, registros necessários no SIT do site do Tribunal de Contas.
9	Janeiro a Dezembro	Patrimônio	Amostragem semestral	Análise, por amostragem (pelo menos 10%), dos registros dos bens móveis e imóveis, da alienação e cessão de bens, da existência de normas para os casos de extravios e furtos de bens. Verificação dos termos de responsabilidade e se estão devidamente atualizados e adequadamente formalizados.
10	Janeiro a Dezembro	Atendimentos às solicitações Internas	Contínua	Atendimento às solicitações internas, conforme as necessidades da Administração e observações efetuadas no decorrer do exercício, em função da ocorrência de situações imprevistas ou anormais, ou para atender solicitações específicas, voltadas a aferir a regularidade na aplicação de recursos. Ocorrerá sempre que se fizer necessário esclarecimento de fato ou orientação a respeito de procedimento do interesse de um Órgão e ou da Administração como um todo.
11	Dezembro	Elaboração do Plano Anual de Atividades para o ano 2024	Planejamento	Elaboração do Plano Anual de Atividades do Sistema de Controle Interno prefeitura e câmara de vereadores de bom sucesso do sul - paraná (Exercício 2024)
12	Janeiro a dezembro	Acompanhamento de Obras	Conforme as etapas de execução	Acompanhamento dos processos licitatórios que envolvem obras, verificação dos Termos de Recebimento e Parecer técnico do Engenheiro.

Manoel Dumbros
Secretário de Controle Interno



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL E
CAMARA DE VEREADORES DE BOM SUCESSO DO SUL**
Estado do Paraná
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

CÂMARA DE VEREADORES						
1.	Janeiro a Dezembro	<table border="1"><thead><tr><th>Câmara de Vereadores</th><th>Análise documental e na medida do possível participar das sessões semanais.</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td>Auxiliar o poder Legislativo Municipal na sua competência para fiscalizar o cumprimento da LRF, junto ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público.</td></tr></tbody></table>	Câmara de Vereadores	Análise documental e na medida do possível participar das sessões semanais.		Auxiliar o poder Legislativo Municipal na sua competência para fiscalizar o cumprimento da LRF, junto ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público.
Câmara de Vereadores	Análise documental e na medida do possível participar das sessões semanais.					
	Auxiliar o poder Legislativo Municipal na sua competência para fiscalizar o cumprimento da LRF, junto ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público.					

Nota: Embora apresentemos esta previsão para o desenvolvimento das atividades, pode haver alterações no desenvolvimento dos trabalhos e ser necessária a realização de auditorias complementares podendo ainda ao decorrer do ano, este controlador podará recomendar outras ações não descritas acima, porém não menos importante.

Bom Sucesso do Sul, 16 de Dezembro de 2022.

MARCELO DAMBROS
COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores
CRA-PR 26615